



SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA SOCIAL
CENTRO REGIONAL DE SEGURANÇA SOCIAL DO PORTO

Homologo

Director Geral

0 7 MAR. 1991

ACORDO DE COOPERAÇÃO CELEBRADO ENTRE O
CENTRO REGIONAL DE SEGURANÇA SOCIAL DO
PORTO E O NÚCLEO REGIONAL DO NORTE DA
ASSOCIAÇÃO PORTUGUESA DE PARALISIA CERE-
BRAL

Entre o CENTRO REGIONAL DE SEGURANÇA SOCIAL DO PORTO, adiante referido como CEN-
TRO REGIONAL, representado pelo respectivo Conselho Directivo na pessoa do seu
Vogal, MARIA ARMANDA FRANCO PINTO e o NÚCLEO REGIONAL DO NORTE DA ASSOCIAÇÃO POR-
TUGUESA DE PARALISIA CEREBRAL adiante referida como

Instituição registada sob o nº 5/86, representada pela Direcção na pessoa do
seu Presidente, JOSÉ CARLOS MENEZES PINTO VIANA

, é celebrado, ao abrigo do disposto no nº 2 do artigo 4º
do Estatuto aprovado pelo Decreto-Lei nº 119/83, de 25 de Fevereiro, o acordo de
cooperação constante das cláusulas seguintes:

Cláusula I

Objectivo e Actividades

1. O presente acordo tem por finalidade o desenvolvimento por parte da Institui-
ção, das seguintes actividades de acção social: Centro de Apoio Ocupacional a de-
ficientes de paralisia cerebral, com mais de 10 anos.

2. As actividades identificadas no número anterior serão desenvolvidas do Núcleo
Regional do Norte da Associação Portuguesa de Paralisia Cerebral, sito na Rua Del-
fim Maia, 276 - 4200 - Porto, equipamento devidamente dimensionado para o desenvol-
vimento desta modalidade de apoio.



Cláusula II

Número de utentes e lotação do estabelecimento

1. A lotação do equipamento não poderá exceder 25 utentes.
2. O número de utentes abrangidos pelo presente acordo é o constante do Anexo I, que dele faz parte integrante.

Cláusula III

Recursos humanos

1. A instituição desenvolverá os esforços necessários no sentido de admitir o pessoal considerado indispensável e com as qualificações adequadas, recorrendo sempre que possível, à colaboração de voluntários sociais.
2. O pessoal afecto ao funcionamento do equipamento a que respeita o presente acordo, é o constante do quadro referido no anexo II.

Cláusula IV

Regime financeira

1. A comparticipação financeira do Centro Regional para o ano de 1990, é de 1 688 700\$00 (um milhão seiscentos e oitenta e oito mil e setecentos escudos) por mês.



SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA SOCIAL
CENTRO REGIONAL DE SEGURANÇA SOCIAL DO PORTO

2. Os valores da participação financeira dos utentes ou das suas famílias, são os constantes do Anexo IV.

Cláusula V

Normas aplicáveis

Em tudo o que não se encontrar previsto neste acordo são aplicáveis as normas estabelecidas no Despacho Normativo nº 12/88, publicado no Diário da República, I série, de 12 de Março, e no Despacho Normativo nº 387/80, publicado no Diário da República, I série, de 31 de Dezembro.

Cláusula VI

Início da vigência

O presente acordo entra em vigor após a homologação do respectivo acordo, reportando os seus efeitos financeiros ao dia 1 de Dezembro de 1990.

Porto, 30 de Novembro de 1990

PEL' O NÚCLEO REGIONAL DO NORTE DA ASSOCIAÇÃO PORTUGUESA DE PARALISIA CEREBRAL

PEL' O CENTRO REGIONAL DE SEGURANÇA SOCIAL DO PORTO

S.



R.

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA SOCIAL
CENTRO REGIONAL DE SEGURANÇA SOCIAL DO PORTO

ACORDO DE COOPERAÇÃO CELEBRADO EM 30
DE Novembro DE 1990 ENTRE O
CENTRO REGIONAL DE SEGURANÇA SOCIAL DO PORTO
E O NÚCLEO REGIONAL DO NORTE DA ASSOCIAÇÃO
PORTUGUESA DE PARALISIA CEREBRAL

ANEXO 1

Número de utentes

O acordo a que respeita o presente anexo refere-se a 25 (vinte e cinco) utentes.



SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA SOCIAL
CENTRO REGIONAL DE SEGURANÇA SOCIAL DO PORTO

Handwritten signature

ACORDO DE COOPERAÇÃO CELEBRADO EM 30
DE Novembro DE 1980 ENTRE O
CENTRO REGIONAL DE SEGURANÇA SOCIAL DO
PORTO E O NÚCLEO REGIONAL DO NORTE DA
ASSOCIAÇÃO PORTUGUESA DE PARALISIA CERE
BRAL

ANEXO II

Quadro de Pessoal

O pessoal em serviço no equipamento a que respeita o presente anexo é o seguinte:

Técnico de S.S.	1 a)	} P/2 ccg
Terapeuta Ocupacional	1 a)	
Professor de Educação Física	1 a)	
Psicólogo	1	
Motorista	1	
Auxiliares Serviços Gerais	3	
Professor Trabalhos Oficiais	1	
Professor Musica	1 a)	
Monitores	15	
Cozinheira	1	
Ajudante de Cozinha	1	

25/15 = 166

a) a 1/2 tempo.